

# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

# **APRESENTAÇÃO**

A Carta de Serviços ao Cidadão (CSC) da Câmara Municipal de Sorriso tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que "dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública".

Em resumo, a CSC é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal de Sorriso, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" "Trabalho e respeito ao cidadão"

# **SUMÁRIO**

CONHEÇA A CÂMARA 3
VEREADORES DE SORRISO –MT4
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO 4
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS5
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE 6
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL7
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES8
DENÚNCIA9
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL10
SERVIÇOS DE OUVIDORIA10
FALE CONOSCO11
SOLICITAÇÕES DIRETA AOS VEREADORES11
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA12



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# **CONHEÇA A CÂMARA**

A emancipação político-administrativa de Sorriso ocorreu em 1986, mas sua colonização começou na década de 70.

Criada em 1º janeiro de 1987, a Câmara de Sorriso tem participado efetivamente do desenvolvimento de Sorriso. Em sua 8ª legislatura municipal, o Poder Legislativo, composto por 11 vereadores, tem cumprido com seu papel de elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município e fiscalizar as contas da Prefeitura Municipal.

A atual legislatura da Câmara Municipal de Sorriso é formada por 11 vereadores.

Reconhecendo a importância de Sorriso no cenário nacional, em 2010, os vereadores concederam ao Município o título de A Capital Nacional do Agronegócio.

O slogan está presente em impressos oficiais, adesivos, camisetas, mensagens institucionais, cartazes, outdoors e congêneres, a fim de divulgar e promover o atributo peculiar do maior produtor de grãos do Brasil ao município de Sorriso.

Além disso, a Câmara de Sorriso concede honrarias como moções, comendas e títulos de Cidadão Sorrisense àqueles que de alguma maneira contribuem para o crescimento do Município.

Todos os parlamentares que já participaram da Casa Legislativa podem ser pesquisados no seguinte endereço na web: <a href="https://sorriso.mt.leg.br/parlamentares">https://sorriso.mt.leg.br/parlamentares</a>

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200 – CEP: 78890-000 – Sorriso/MT



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" "Trabalho e respeito ao cidadão"

#### VEREADORES DE SORRRISO - MT - 2021/2024:

Damiani da TV - Presidente (2021-2022) - PSDB

Acacio Ambrosini - Vice-presidente - PATRIOTA

lago Mella - 1º Secretário - PODEMOS

Diogo Kriguer - 2º Secretário - PSDB

Celso Kozak - PSDB

Jane Delalibera - PL

Marion Zanella - MDB

Mauricio Gomes - PSB

Rodrigo Machado - PSDB

Wanderley Paulo - PP

Zé da Pantanal – MDB

# PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal em defesa do Patrimônio Público;

- I. Eleger sua Mesa Diretora;
- II. Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;
- III. Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais observando as legislações vigentes;
- IV. Julgar as contas anuais do Porder Executivo;
- V. Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- VI. Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200 - CEP: 78890-000 - Sorriso/MT



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

### PRESENCIALMENTE

Câmara Municipal de Sorriso-MT, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT.

Horário de atendimento ao público é de Segunda a Sexta das 7:00hs às 13:00hs.

# • TELEFONE

Geral: (66) 3545 7200

Ouvidoria: **0800-646-0440** (gratuito)

## WHATSAPP

WhatsApp: (66) 3545 7200

# INTERNET

E-mail ouvidoria: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Site: https://sorriso.mt.leg.br/



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" "Trabalho e respeito ao cidadão"

# CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

## Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

## O que é o serviço?

A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

### Requisito para solicitação do serviço

Solicitação por meio de oficio ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, email e telefone.

### Canais de comunicação

Telefone: (66) 3545-7200 / 0800-646-0440

E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Presencial no endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT.

Horário de Funcionamento: 7:00hs às 13:00hs.

## Previsão de prazo máximo para prestação de serviços

Até 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias de acordo com a demanda requerida.

## Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: <u>E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br</u> ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <u>www.sorriso.mt.leg.br</u>



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL

# Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

## O que é o serviço?

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

## Como acessar as informações?

Acessando o site da Câmara Municipal: www.sorriso.mt.leg.br

## Requisito para solicitação do serviço

Por acesso imediato pelo site, caso não localizado, proceder a solicitação no portal da ouvidoria cujo o prazo de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda, sendo que através da ouvidoria é necessário a identificação para encaminhamento dos documentos.

# Principais etapas dos serviços?

Acessar o site da Câmara e clicar no link "Legislações"

#### Manifesto do usuário

Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar o site da Câmara link e selecionar "ouvidoria" e requisitar o que julgar necessário.

## Prazo máximo para atendimento

O prazo é de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# CONSULTAR E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES

## Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento; demais setores pelo atendimento a solicitação e a Secretaria na responsabilidade pela alimentação do Site Oficial das informações necessárias.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

### O que é o serviço?

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições (Leis, Resolução, Moções de Aplauso, Requisições ao Poder Executivo, etc) em tramitação na Câmara Municipal.

## Como acessar as proposições?

Através de ofício protocolado na Câmara Municipal e/ou no site da Câmara Municipal: <a href="https://www.sorriso.mt.leg.br">www.sorriso.mt.leg.br</a> (aba *Proposituras*).

### Requisito para solicitação do serviço

Solicitação por meio de oficio ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente ou pelo site, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

## Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número de protocolo.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do **E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br** ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: **www.sorriso.mt.leg.br** 

#### Prazo máximo para atendimento

Para atendimentos solicitados na Secretária 30 dias, caso solicitado no Canal da Ouvidoria o prazo é de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

## **DENÚNCIAS**

### Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento; demais setores pelo atendimento a solicitação.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

# O que é o serviço?

Esse serviço consiste em denunciar servidores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral, ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos.

#### Como realizar a denúncia?

Telefone: (66) 0800-646-0440 - via whatsapp (66)3545-7200

E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Presencial no endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT

Horário de Funcionamento: 7:00hs às 13:00hs.

### Requisitos

Solicitação por meio de oficio ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone. A forma anônima e sigilosa também serão aceitas, tanto através de ofício quanto através do sistema digital. No entanto, passarão por grau de admissibilidade, ou seja, as manifestações registradas de maneira anônima são consideradas **COMUNICAÇÕES**. É possível acompanhar o andamento de sua comunicação acessando o link CONSULTA PROTOCOLO. Caso deseje receber uma resposta da Câmara Municipal de Sorriso, por favor será necessário identificar-se.

## Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número do protocolo.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do <u>E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br</u> ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <u>www.sorriso.mt.leg.br</u>.

#### Prazo máximo para atendimento

30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

## **Setor Responsável?**

Mesa Diretora e vereadores.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

## O que é o serviço?

As sessões serão ordinárias e extraordinárias, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do município.

## Requisitos para participar das sessões

Livre acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso-MT, situada na Avenida Porto Alegre, 2615, Centro, Sorriso-MT.

#### Horário e dia de funcionamento das sessões ordinárias

Às 08:00hs, às segundas-feiras, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal: <a href="https://www.sorriso.mt.leg.br">www.sorriso.mt.leg.br</a>.

## Horário e dia de funcionamento das sessões extraordinárias

Conforme convocação de acordo com as urgências da matérias, determinada pelo presidente da Câmara Municipal de Sorriso, publicadas no site da Câmara.

# SERVIÇOS DE OUVIDORIA

### Setor Responsável?

Ouvidora pelo recebimento e processamento da demanda, e demais setores pela responsabilidade de atender ao demandado pela Ouvidoria. Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

### O que é o serviço?

A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

## Canais de Comunicação

Serviços realizados por meio de oficio ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na ouvidoria da Câmara, através do <a href="mail:ouvidoria@sorriso.mt.leg.br">E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br</a>, link da ouvidoria no site da Câmara Municipal <a href="mail:www.sorriso.mt.leg.br">www.sorriso.mt.leg.br</a> e presencialmente na ouvidoria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT.

### Principais etapas dos serviços

Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Sorriso-MT.

#### Requisitos

Solicitação por meio de oficio ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone.

## Previsão de prazo máximo para prestação do serviço

30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a demanda requerida, observando a legislação vigente.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do <a href="mail:ouvidoria@sorriso.mt.leg.br">E-mail: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br</a> ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <a href="mail:www.sorriso.mt.leg.br">www.sorriso.mt.leg.br</a>.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" "Trabalho e respeito ao cidadão"

#### **FALE CONOSCO**

## Setor Responsável?

Ouvidora pelo recebimento e processamento da demanda, e demais setores pela responsabilidade de atender ao demandado pela Ouvidoria. Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

## O que é o serviço?

Aqui é possível o contato direto com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso-MT, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

### Requisitos

Solicitação por meio de oficio ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone.

### Canais de comunicação para os serviços

Telefone: (66) 3545-7200

E-mail: <u>ouvidoria@sorriso.mt.leg.br</u>

Presencial no endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso- MT

Horário de Funcionamento: 7:00hs às 13:00hs.

# SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

## Setor Responsável?

Assessoria Parlamentar de cada Vereador

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

#### O que é o serviço?

Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do Poder Legislativo e de competência do vereador.

# Canais de comunicação para os serviços

Por meio do telefone e e-mail.

#### **Procedimentos**

Agendamento por meio dos assessores parlamentares.



# Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"
"Trabalho e respeito ao cidadão"

# DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

### O que são proposições?

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário, qualquer que seja seu objeto. Os tipos de proposição considerados principais, são: Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto Substitutivo, Projeto de Decreto Legislativo, Indicações, Requerimentos, Moções, Veto, Emendas e Subemenda, Pareceres, Relatórios, Indicações e Representação.

## Quem pode propor um projeto de Lei?

A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno. Assim, existe previsão de iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos que apresentem à Câmara de Vereadores proposituras, desde que cumpram as exigências estabelecidas no Regimento Interno.

## Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular?

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, prevêem a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.

#### Canal de apresentação dos serviços:

Presencialmente na Câmara Municipal de Sorriso-MT, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso-MT.